

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 426/PMC/93

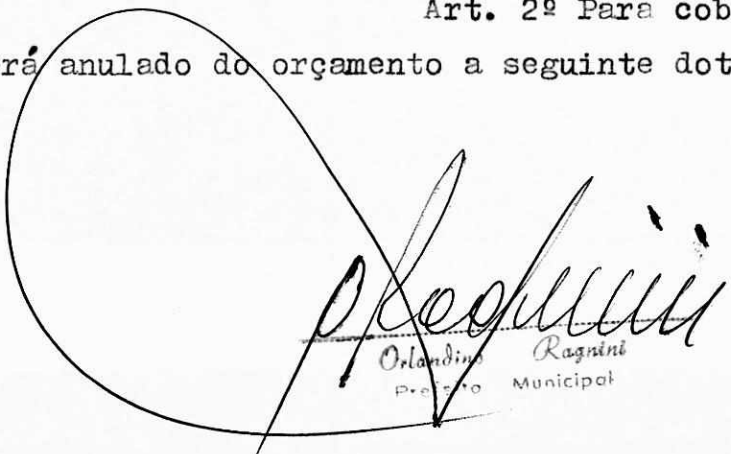
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01 - Legislativo
01 - Processo Legislativo
001 - Ação Legislativa
2.01 - Funcionamento da Câmara Municipal
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4250 - Aquisição de títulos Representativos de Capital já Integralizado.
CR\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido Crédito será anulado do orçamento a seguinte dotação:


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal


Dr. Luis F. de Sousa
Professor Jurídico
414/PMC

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010101001.2.01

4120

Funcionamento da Câmara Municipal
Equipamento e Material Permanente
CR\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de setembro de 1.993



ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal



LUIS APARECIDO DE SOUSA

Assessor Jurídico